



Segunda-Feira, 18 de maio de 2026



**PORTARIA N.º 056/2026**

Concede licença Prêmio a servidora **ADRIANA DE CAMARGO BOMFIM**.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ADRIANA DE CAMARGO BOMFIM**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 6.459.549-0-PR, ocupante do cargo de **Professor**, lotada na Secretaria de Educação, 60(sessenta) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 24/10/2014/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 11/05/2026 a 09/07/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.595.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 052/2026**

Concede Aposentadoria a Servidora **LENITE ROSA DONEDA BENEDETTI** e dá outras providências.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "b" CF, Redação EC 41/03

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **LENITE ROSA DONEDA BENEDETTI**, devidamente inscrita no CPF sob nº 736.325.899-68, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, detentora da matrícula nº 2023-0/1, **Aposentadoria Voluntária por Idade Direito Adquirido - Base de Cálculo: Proventos pela Média proporcional.**

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de Aposentadoria Voluntária por Idade - Base de Cálculo: Proventos pela Média proporcional do servidor, é de 9.248 dias, correspondentes há 25 anos 4 meses e 3 dias, foi considerado para o cálculo dos proventos proporcionais do servidor, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês 04/2026)	R\$	4.212,95
II	- Adicional por tempo de serviço (anuidade 16%)	R\$	674,07
III	- Total dos Vencimentos mensais	R\$	4.887,02
IV	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.024,55
V	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	36.294,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **04/05/2026**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.595.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**Diego Jardim Pergo**  
**Prefeito Municipal**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 053/2026**

Concede Aposentadoria a Servidora **ONEIDE ALVES PEREIRA TELINI** e dá outras providências.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "b" CF, Redação EC 41/03.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **ONEIDE ALVES PEREIRA TELINI**, devidamente inscrita no CPF sob nº 749.931.609-25, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, detentora da matrícula nº 2078-S/1, **Aposentadoria Voluntária por Idade Direito Adquirido - Base de Cálculo: Proventos pela Média proporcional (80% das maiores).**

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de Aposentadoria Voluntária por Idade - Base de Cálculo: Proventos pela Média proporcional, da servidora, é de 5.750 dias, correspondentes há 15 anos 9 meses e 5 dias, foi considerado para o cálculo dos proventos proporcionais do servidor, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês 04/2026)	R\$	4.844,89
II	- Total dos Vencimentos mensais	R\$	4.844,89
III	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS - (80% das maiores)	R\$	1.831,83
IV	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	21.981,96

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **06/05/2026**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\*.595.959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**Diego Jardim Pergo**  
**Prefeito Municipal**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**DECRETO N.º 058/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Altônia-PR, com finalidade específica de atualização/renovação do Conselho Municipal da Cidade de Altônia - CONCI DADE/ALTÔNIA, e dá outras providências.

**DIEGO JARDIM PERGO**, Prefeito Municipal de Altônia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização/renovação da composição do Conselho Municipal da Cidade de Altônia - CONCI DADE/ALTÔNIA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a participação dos segmentos representativos do Poder Público e da sociedade civil organizada na composição do Conselho Municipal da Cidade;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal da Cidade constitui instrumento adequado para escolha dos representantes da sociedade civil organizada que integrarão o Conselho Municipal da Cidade;

**CONSIDERANDO** a instituição da Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Altônia-PR, por meio da Resolução nº 001/2026;

**CONSIDERANDO** que se encontra em tramitação Projeto de Lei destinado a reorganizar o Conselho Municipal da Cidade de Altônia - CONCI DADE/ALTÔNIA, adequando sua composição à atual realidade populacional do Município;

**CONSIDERANDO** que a presente Conferência terá finalidade exclusiva de atualização/renovação do Conselho Municipal da Cidade, sem eleição de delegados para etapas estaduais ou nacionais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Altônia-PR, com finalidade específica de atualização/renovação da composição do Conselho Municipal da Cidade de Altônia - CONCI DADE/ALTÔNIA.

Art. 2º. A Conferência Municipal será realizada no dia 03 de junho de 2026, às 14:00 horas, no seguinte local:

**Local:** Câmara Municipal de Altônia-PR

**Endereço:** Praça Carlos Gomes, 211, Setor 1, CEP 87550-011, Altônia/PR.

Art. 3º. A Conferência Municipal terá por finalidade exclusiva:

I - promover a atualização/renovação do Conselho Municipal da Cidade de Altônia - CONCI DADE/ALTÔNIA;

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Segunda-Feira, 18 de maio de 2026



- II – possibilitar a participação dos segmentos representativos do Município;
- III – realizar a escolha dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada;
- IV – registrar as indicações dos representantes do Poder Público, quando apresentadas;
- V – formalizar a relação dos conselheiros titulares e suplentes a serem posteriormente nomeados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. A organização, coordenação e condução dos trabalhos da Conferência Municipal caberá à Comissão Organizadora Municipal instituída pela Resolução nº 001/2026.

Art. 7º. A Comissão Organizadora Municipal deverá providenciar:

- I – a elaboração e submissão do Regimento Interno da Conferência;
- II – a divulgação da Conferência junto aos segmentos representativos do Município;
- III – o credenciamento dos participantes;
- IV – a organização da lista de presença;
- V – a condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil organizada;

VI – a lavratura da ata da Conferência;

VII – a elaboração de relatório final simplificado;

VIII – o encaminhamento ao Prefeito Municipal da relação dos representantes titulares e suplentes escolhidos.

Art. 8º. Poderão participar da Conferência Municipal:

- I – representantes do Poder Executivo Municipal;
- II – representantes do Poder Legislativo Municipal;
- III – representantes dos movimentos populares ou comunitários;
- IV – representantes dos trabalhadores;
- V – representantes dos empresários;
- VI – demais cidadãos, entidades, organizações ou interessados em temas relacionados ao desenvolvimento urbano municipal, na forma do Regimento Interno da Conferência.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Art. 9º. Para fins de atualização/renovação do Conselho Municipal da Cidade de Altônia, será observada a seguinte composição:

- I – 01 representante titular e 01 suplente do Poder Executivo Municipal;
- II – 01 representante titular e 01 suplente do Poder Legislativo Municipal;
- III – 01 representante titular e 01 suplente dos movimentos populares ou comunitários;
- IV – 01 representante titular e 01 suplente dos trabalhadores;
- V – 01 representante titular e 01 suplente dos empresários.

§ 1º. Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. Os representantes do Poder Legislativo Municipal serão indicados pela Câmara Municipal de Altônia.

§ 3º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos durante a Conferência Municipal, conforme regras previstas no Regimento Interno.

Art. 10. A Conferência Municipal observará o Regimento Interno aprovado pelos participantes credenciados no início dos trabalhos.

Art. 11. A Comissão Organizadora Municipal deverá assegurar ampla divulgação da Conferência, inclusive mediante publicação deste Decreto no órgão oficial do Município e divulgação no sítio eletrônico oficial, mural público, redes sociais oficiais e outros meios de comunicação disponíveis.

Art. 12. Os documentos produzidos no âmbito da Conferência Municipal, especialmente lista de presença, ata, relatório final simplificado e relação dos representantes escolhidos, deverão integrar o processo administrativo próprio.

Art. 13. Encerrada a Conferência, a Comissão Organizadora Municipal encaminhará ao Prefeito Municipal a ata, o relatório final simplificado e a relação dos conselheiros titulares e suplentes escolhidos, para fins de nomeação por Decreto Municipal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro Paiva, aos dias 18 de maio de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: nº 996.999-77

Assinado com certificado digital avançado  
DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 77/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 395/2026  
MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA GUARINO FERNANDES DOS SANTOS, S/N, na cidade de Sorocaba - SP, inscrita no CNPJ sob nº 63.720.770/0001-29, neste ato representada por seu sócio Administrador: **RAFAEL ANDRADE MENDES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 457.578.838-47 residente e domiciliado na cidade de Sorocaba - SP, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Forneimento, decorrente do Pregão Nº 8/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO:**  
Aquisição de equipamentos e armamentos táticos destinados à estruturação e ao fortalecimento operacional da Guarda Municipal de Altônia-PR.  
Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
6	Enfiteatro (Bafometro) (MODELO DE REFERÊNCIA) Equipamento de aferição de teor alcoólico no ar expirado, aprovado pelo INMETRO e homologado pelo DENATRAN, com sensor eletroquímico tipo célula de combustível sensível exclusivamente ao álcool. O equipamento realiza coleta do ar alveolar para medições precisas em mg/L, com precisão de três casas decimais e tolerância inferior a 8%, dispondo de modos de operação ativo, passivo e de sopro reduzido, além de função para registro de recusa de sopro. Possui memória não volátil para até 4.000 testes, visor a fundo amarelo retro iluminado, indicador sonoro, impressora térmica integrada para emissão de relatórios e interfaces USB e Bluetooth para comunicação. É alimentado por bateria recarregável, com carregador interno e compatibilidade com este elétrica bivolt automática e tomada veicular 12V. Acompanha certificado de verificação do INMETRO, bocais descartáveis com válvula de retenção, botões de papel térmico, cabos de conexão, manual em português e maleta de transporte rígida e impermeável, com garantia mínima de 12 meses, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes para utilização em ações de fiscalização e segurança pública.	UN	1	AlcoEasy -A20	R\$ 13.620,00	R\$ 13.620,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.620,00</b>

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;  
O Edital da Licitação;  
A Proposta do contratado  
Eventuais anexos dos documentos supracitados

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, condicionada a eficácia do instrumento à respectiva publicação/divulgação na forma legal, suficiente para a entrega integral do objeto, não se caracterizando como fornecimento contínuo.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
0000	0307	449062140000	729	4772	Equipamentos a Guarda Municipal
0000	0307	449052240000		4773	Equipamentos a Guarda Municipal

**DA SUCESSÃO E DO FORO:**

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
0000	0307	449052140000	729	4772	Equipamentos a Guarda Municipal
0000	0307	449052240000		4773	Equipamentos a Guarda Municipal

**DA SUCESSÃO E DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia-PR, 14 de maio de 2026.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 78/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 395/2026  
MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CAC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AVENIDA TRANSBRASILIANA, 369, na cidade de GOIÂNIA - GO, inscrita no CNPJ sob nº 44.133.271/0001-90, neste ato representada por seu sócio Administrador: **JULIANE PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0, inscrito no CPF/MF sob nº 052.454.269-43 residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA - GO, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Forneimento, decorrente do Pregão Nº 8/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO:**  
Aquisição de equipamentos e armamentos táticos destinados à estruturação e ao fortalecimento operacional da Guarda Municipal de Altônia-PR.  
Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Espingarda CBC Military 3.0 Cal. 12GA Coronha Retrátil (MODELO DE REFERÊNCIA) Ação deslizante (pump), câmara de 3, capacidade para 5 disparos, coronha retrátil de 6 posições com amortecimento de recuo (reduz impacto em até 50%). Cano de 355 mm, alma lisa, acabamento oxidado, fabricação nacional. Garantia e manual do fabricante inclusos.	UN	1	Pump Military 12 14 CBC	R\$ 7.340,00	R\$ 7.340,00
4	Pistola Glock G17 Gen 3 Cal. 9mm Oxidada 17 Tiro (MODELO DE REFERÊNCIA) Capacidade 17+1 tiros, cano de 114 mm, peso 915 g, acabamento oxidado, gatilho com peso de 28N, fabricação austríaca. Itens inclusos: 2 carregadores de 17 tiros, manual original, munição e case original Glock. Personalização: brasão e inscrição Guarda Municipal gravados no slide.	UN	10	G17 Gen 3 Glock	R\$ 6.330,00	R\$ 63.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 70.640,00</b>



Segunda-Feira, 18 de maio de 2026

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, condicionada a eficácia do instrumento à respectiva publicação/divulgação na forma legal, suficiente para a entrega integral do objeto, não se caracterizando como fornecimento contínuo.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	0307	449052140000	729	4772	Equipamentos a Guarda Municipal
0000	0307	449052240000		4773	Equipamentos a Guarda Municipal

**DA SUCESSÃO E DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia-PR, 14 de maio de 2026.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 79/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 395/2026  
MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **LECTO PROJETOS ESPECIAIS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à ROD. JOÃO GUALBERTO SOARES, 6175, na cidade de Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob nº 45.525.687/0001-17, neste ato representada por seu sócio Administrador, **LAIS SILVA LECTO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1484887301, inscrito no CPF/MF sob nº 056.898.885-08 residente e domiciliado na cidade de Florianópolis - SC, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Pregão Nº 8/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**DO OBJETO:**

Aquisição de equipamentos e armamentos táticos destinados à estruturação e ao fortalecimento operacional da Guarda Municipal de Altônia-PR.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
2	Lanterna Eagle para Armas Modelo LLE150 com Laser 150 Lumens (MODELO DE REFERÊNCIA) Corpo em polímero preto com detalhes em vermelho, trilho de 20 mm, dimensões: 7,3 4,5 2,7 cm. Alimentação por bateria de lítio CR123A, LED de alta intensidade, modos de operação lanterna e laser. Peso: 60 g.	UN	8	Eagle Modelo LLE150	R\$ 525,00	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.200,00</b>

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, condicionada a eficácia do instrumento à respectiva publicação/divulgação na forma legal, suficiente para a entrega integral do objeto, não se caracterizando como fornecimento contínuo.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	0307	449052140000	729	4772	Equipamentos a Guarda Municipal
0000	0307	449052240000		4773	Equipamentos a Guarda Municipal

**DA SUCESSÃO E DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia-PR, 14 de maio de 2026.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 80/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 395/2026  
MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à R PASCHOAL APOSTOLO PITISICA, 4876, na cidade de Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.953.149/0001-89, neste ato representada por seu sócio Administrador, **SIDNEY SIMÕES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715368, inscrito no CPF/MF sob nº 306.248.941-34 residente e domiciliado na cidade de Florianópolis - SC, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Pregão Nº 8/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**DO OBJETO:**

Aquisição de equipamentos e armamentos táticos destinados à estruturação e ao fortalecimento operacional da Guarda Municipal de Altônia-PR.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
5	Colete Balístico Nivel III-A (MODELO DE REFERÊNCIA) Proteção contra munições: 44 Magnum e 9 mm, conforme normas NIJ e certificação do Exército Brasileiro. Deve possuir ergonomia, leveza e conforto compatíveis com uso operacional prolongado.	UN	10	EMBRACOL	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.000,00</b>

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, condicionada a eficácia do instrumento à respectiva publicação/divulgação na forma legal, suficiente para a entrega integral do objeto, não se caracterizando como fornecimento contínuo.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	0307	449052140000	729	4772	Equipamentos a Guarda Municipal
0000	0307	449052240000		4773	Equipamentos a Guarda Municipal

**DA SUCESSÃO E DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia-PR, 14 de maio de 2026.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 395/2026  
MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Q C 11 LOTE, 14, na cidade de BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ sob nº 59.012.539/0001-03, neste ato representada por seu sócio Administrador, **IZABELA MARTINS TUPINAMBA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5989626379, inscrita no CPF/MF sob nº 045.152.141-29 residente e domiciliado na cidade de BRASÍLIA - DF, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Pregão Nº 8/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**DO OBJETO:**

Aquisição de equipamentos e armamentos táticos destinados à estruturação e ao fortalecimento operacional da Guarda Municipal de Altônia-PR.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
3	Alçema de Pulso em Aço Carbono com Dobradça Invictus (MODELO DE REFERÊNCIA) Fabricada em aço carbono AISI 1020 com tratamento niquelado fosco antirreflexo. Sistema de fechamento dentado com catraca e trava anti-lesão acionada pela chave. Acompanha duas chaves em aço carbono. Dimensões: 19,4 cm (total), abertura máxima 7,4 cm e mínima 5,2 cm. Peso: 317 g.	UN	10	INVICTUS	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.120,00</b>

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, condicionada a eficácia do instrumento à respectiva publicação/divulgação na forma legal, suficiente para a entrega integral do objeto, não se caracterizando como fornecimento contínuo.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	0307	449052140000	729	4772	Equipamentos a Guarda Municipal
0000	0307	449052240000		4773	Equipamentos a Guarda Municipal

**DA SUCESSÃO E DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia-PR, 14 de maio de 2026.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 626/2026  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 42/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **A FORNAZARO VIDROS - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Campos Sales, 238, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.150.252/0001-75, neste ato representada por seu sócio Administrador, **AMARILDO FORNAZARO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 45991970, inscrito no CPF/MF sob nº 640.309.899-34 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 82/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente da Dispensa por Limite Nº 42/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**DO OBJETO:**

fornecimento e a instalação de portas interna e externa em alumínio para a sala de necrotério do Hospital Municipal de Altônia - PR, bem como a instalação de duas portas de plástico nos banheiros do Centro Cirúrgico e o revestimento em alumínio dos balneários das referidas portas.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Portas de alumínio branca 2,10 x 0,90 cm (INSTALADO)	UN	2		R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
1	02 portas plástico de revestimento em alumínio nas medidas: 08 vista 2,15 Mt - 04 vista 0,90 Mt. 08 cantoneiras 2,15 Mt - 04 cantoneiras 0,90 Mt - 1 polegada (INSTALADO)	UN	1		850,00	850,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.050,00</b>

**DO FORNECIMENTO:**



Segunda-Feira, 18 de maio de 2026

A execução dos serviços será realizada mediante solicitação da Secretaria demandante, devendo a empresa contratada providenciar o fornecimento dos materiais, transporte, instalação e demais procedimentos necessários à completa execução do objeto.

O prazo para execução dos serviços será de até 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou da solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de e-mail ou outro meio oficial de comunicação.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 5.950,00 (cinco mil e cinquenta reais).

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta-corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, por meio da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
06	002	339030240000	494	3702	Manutenção do Hospital Municipal

Altônia – PR, 18 de maio de 2026.

Institui a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Altônia-PR, com finalidade específica de atualização/renovação do Conselho Municipal da Cidade/Cidades, e designa Coordenador Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização/renovação da composição do Conselho Municipal da Cidade de Altônia — CONCIDADE/ALTÔNIA;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Conferência Municipal da Cidade de Altônia-PR, com finalidade específica de escolha dos representantes da sociedade civil organizada e atualização/renovação do Conselho Municipal da Cidade;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal, neste caso, terá finalidade exclusiva de atualização/renovação do Conselho Municipal da Cidade, sem eleição de delegados para etapas estaduais ou nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização prévia dos trabalhos, elaboração de Regimento Interno, mobilização dos segmentos representativos do Município e condução do processo de escolha dos conselheiros titulares e suplentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Altônia-PR, com a finalidade específica de organizar, coordenar e conduzir os trabalhos destinados à atualização/renovação do Conselho Municipal da Cidade de Altônia — CONCIDADE/ALTÔNIA.

Art. 2º. A Conferência Municipal da Cidade de Altônia-PR terá finalidade exclusiva de atualização/renovação do Conselho Municipal da Cidade de Altônia — CONCIDADE/ALTÔNIA, mediante escolha dos representantes da sociedade civil organizada e posterior nomeação dos conselheiros titulares e suplentes, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. A Conferência de que trata esta Resolução não terá por finalidade a eleição de delegados para etapas estaduais ou nacionais, restringindo-se à atualização/renovação do Conselho Municipal da Cidade.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026-CONCORRENCIA Nº 008/2026.**

CONTRATANTE: Município de Altônia, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, centro, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Diego Jardim Pergo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 069.595.959-08, e

CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60, localizada Rod. PR 323 – Km 326, S/N, Zona Rural, CEP 87.538-000, na cidade de Perobal-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA portadora da cédula de identidade R.G. n.º 16.520.909-4/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 829.589.049-20.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Área Pavimentada: 70.151,73 m². Local: Vias da Sede, do Distrito São João e do Jardim Paredão, no município de Altônia/PR, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026.

VALOR: R\$ 19.460.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.

Altônia-PR, 18 de maio de 2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026-CONCORRENCIA Nº 009/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, centro, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Diego Jardim Pergo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 069.595.959-08, e

CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.826.387/0001-53, localizada em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA portador da cédula de identidade R.G. n.º 16.520.909-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 829.589.049-20.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural/Vicinal em CBUQ, 34.776,30 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Estrada São Thomé Área Pavimentada: 34.776,3 m², em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026.

VALOR: R\$ 6.020.000,00 (seis milhões e vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.

Altônia-PR, 18 de maio de 2026.



Art. 3º. A Comissão Organizadora Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – representante do Poder Executivo Municipal:  
Igor Guilherme de Alcântara Barbosa;

II – representante do Poder Legislativo Municipal:  
Aguivanildo Ventrameli;

III – representante dos movimentos populares ou comunitários:  
Edgard Virgílio;

IV – representante dos trabalhadores:  
Claudemir Fernandes Gil;

V – representante dos empresários:  
Paulo Sérgio Marroco;

§ 1º. Os membros da Comissão Organizadora atuarão sem remuneração, sendo suas atividades consideradas serviço público relevante.

§ 2º. A Comissão Organizadora poderá convidar servidores municipais, representantes de entidades, técnicos ou colaboradores para auxiliar nos trabalhos, sem direito a voto nas deliberações internas da Comissão.

Art. 4º. Fica designado como Coordenador Executivo da Comissão Organizadora Municipal o(a) Sr.(a) Igor Guilherme de Alcântara Barbosa, representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Compete ao Coordenador Executivo:

I – coordenar os trabalhos da Comissão Organizadora Municipal;

II – convocar e conduzir as reuniões da Comissão;

III – acompanhar a elaboração do Regimento Interno da Conferência;

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil  
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



Segunda-Feira, 18 de maio de 2026

IV – organizar, com apoio dos demais membros, a documentação necessária à realização da Conferência;

V – promover a articulação com os segmentos representativos do Município;

VI – encaminhar ao Prefeito Municipal as minutas dos atos necessários à convocação e realização da Conferência;

VII – encaminhar ao Poder Executivo, após a Conferência, a ata, o relatório final simplificado e a relação dos conselheiros titulares e suplentes escolhidos.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



I – elaborar a proposta de Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade;

II – propor a data, horário e local de realização da Conferência;

III – organizar a programação da Conferência;

IV – promover a divulgação da Conferência junto aos segmentos representativos do Município;

V – receber inscrições, indicações ou manifestações de interesse dos participantes;

VI – organizar o credenciamento dos participantes por segmento;

VII – conduzir o processo de escolha dos representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal da Cidade;

VIII – assegurar a observância da representação dos segmentos previstos na legislação municipal;

IX – lavrar a ata da Conferência;

X – elaborar lista de presença dos participantes, preferencialmente com identificação do segmento representado;

XI – elaborar relatório final simplificado dos trabalhos;

XII – encaminhar ao Prefeito Municipal a relação dos conselheiros titulares e suplentes escolhidos, para fins de nomeação por ato próprio;

XIII – praticar os demais atos necessários à adequada realização da Conferência Municipal.

Art. 7º. A Comissão Organizadora Municipal observará, na condução dos trabalhos, a seguinte composição do Conselho Municipal da Cidade de Altônia – CONCIDADE/ALTÔNIA:

I – 01 representante titular e 01 suplente do Poder Executivo Municipal;

II – 01 representante titular e 01 suplente do Poder Legislativo Municipal;

III – 01 representante titular e 01 suplente dos movimentos populares ou comunitários;

IV – 01 representante titular e 01 suplente dos trabalhadores;

V – 01 representante titular e 01 suplente dos empresários.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Art. 8º. A escolha dos representantes da sociedade civil organizada ocorrerá durante a Conferência Municipal da Cidade, conforme regras estabelecidas no Regimento Interno da Conferência.

§ 1º. Havendo consenso entre os participantes do respectivo segmento, a escolha poderá ocorrer por aclamação, devendo o resultado ser registrado em ata.

§ 2º. Havendo mais interessados do que vagas em determinado segmento, a escolha será realizada mediante votação entre os participantes credenciados do respectivo segmento, conforme disciplinado no Regimento Interno da Conferência.

§ 3º. A ausência de interessado ou representante em determinado segmento deverá ser registrada em ata, cabendo à Comissão Organizadora propor ao Poder Executivo as providências necessárias para o preenchimento da vaga.

Art. 9º. A Comissão Organizadora Municipal deverá providenciar, ao final dos trabalhos, a elaboração e organização dos seguintes documentos:

I – Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade;

II – lista de presença dos participantes;

III – ata da Conferência;

IV – relação dos conselheiros titulares e suplentes escolhidos;

V – relatório final simplificado;

VI – registros de divulgação e demais documentos pertinentes.

Art. 10. A Comissão Organizadora Municipal encerrará suas atividades após a conclusão da Conferência Municipal, elaboração da ata, relatório final simplificado e encaminhamento da relação dos conselheiros titulares e suplentes ao Prefeito Municipal.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO  
PERGO:06959595908  
95908  
Date: 2026.05.18  
15:08:37 -03'00'

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026  
P.A. Cidade 360 Nº 626/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 082/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, que tem por objeto o Fornecimento e a instalação de portas interna e externa em alumínio para a sala de necrotério do Hospital Municipal de Altônia PR, bem como a instalação de duas portas de plástico nos banheiros do Centro Cirúrgico e o revestimento em alumínio dos batentes das referidas portas;

Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência

Que a empresa: A FORNAZARO - VIDROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.159.252/0001-75, que apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista; O disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às contratações diretas por dispensa, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação – Simplificada, em favor da empresa: A FORNAZARO - VIDROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.159.252/0001-75, Valor Total: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais),

Autorizo a emissão de Nota de Empenho e a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
06	002	339030240000	494	3702	Manutenção do Hospital Municipal

REQUISIÇÃO 075 - RESERVA 093/2026

Altônia, 18 de maio de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br